

Lei nº 161

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Central de Minas, decretou e o Prefeito, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, para construção do prédio do Ginásio VILHELMINO DE OLIVEIRA, o terreno de propriedade da Prefeitura, situado à Rua da Lagoa, nesta cidade, medindo 2,400 mtrs. 2. (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas, 21 de junho de 1968
Carlos Pereira Pinto